



Procedimento concursal de regularização extraordinária com vista ao preenchimento de três (3) postos de trabalho para o mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente técnico, para exercer funções na área de vigilância, receção e atendimento de visitantes, bilheteira e loja do Palácio Nacional da Ajuda (Ref.ª OE201902/0706).

PROJETO DE LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

Nos termos do nº 1 do artigo 29º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público o projeto de lista de candidatos admitidos e excluídos, do procedimento concursal de regularização extraordinária identificado em epígrafe.

Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	OBSERVAÇÕES
1	Andreia Filipa dos Santos Pinto	EXCLUÍDO(A) c)
2	Andreia Filipa Ventura Miranda	EXCLUÍDO(A) c)
3	Ângela Decrescenzo Sant'Ana	EXCLUÍDO(A) c)
4	Caterina Filipa Marques Santiago	EXCLUÍDO(A) c)
5	Diana Soares Sousa da Silva	EXCLUÍDO(A) c)
6	Helena Marta de Campos Rodrigues Vassalo e Silva Câmara	ADMITIDO(A) a)
7	José Duarte Soares de Albergaria Valado Arnaud	EXCLUÍDO(A) c)
8	José Manuel Rodrigues Rocha	EXCLUÍDO(A) c)
9	Júlio Cezar de Sousa	ADMITIDO(A) a)
10	Luís Miguel Feio Pires	ADMITIDO(A) a)
11	Paulo Silvestre Ferreira de Oliveira	ADMITIDO(A) b)
12	Pedro Avelino de Sines Fernandes Lourido	ADMITIDO(A) b)
13	Reginaldo Chaveiro dos Santos	EXCLUÍDO(A) c)

Fundamentos de exclusão:

- Candidato(a) admitido(a) ao método de seleção obrigatório – Avaliação Curricular.
- Candidato(a) admitido(a) em observância dos n.ºs 2 a 4 do artigo 34.º da LTFP, conjugados com o artigo 31.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, tendo sido considerada relevante e suficiente a experiência profissional demonstrada.
- Não exerce ou exerceu funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.



Lisboa, em 29 de maio de 2019

A Presidente do Júri,

Maria do Céu Mendes Boavida

(Maria do Céu Boavida)